



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.677 de 29 de junho de 2020, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

#### ACRÉSCIMO

##### 02.00.00 - EXECUTIVO

##### 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

17 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

##### 02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0.001 - Sentenças Judiciais 15.000,00

##### 02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

40 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

##### 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 02.04.04 - ENSINO REGULAR

139 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Física 4.000,00

##### 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

##### 02.05.02 - CULTURA

176 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Física 5.000,00

##### 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 150.000,00

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Juridica (01.310.00) 200.000,00

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Juridica (01.312.00) 11.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 400.000,00

#### REDUÇÃO

##### 02.00.00 - EXECUTIVO

##### 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### 02.01.02 - FUNDO MUNIC DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

21 - 3.3.90.39.00 - 08.243.0005.2.005 - Outros Sevs Terc Pes Jurídica 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

<b>02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS</b>		
53 - 4.4.90.52.00 - 02.061.0036.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente		10.000,00
52 - 3.3.90.39.00 - 02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		5.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFA-ESTRUTURA</b>		
<b>02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>		
86 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.017 - Vencimentos		10.000,00
87 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.017 - Obrigações Patronais		5.000,00
89 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.017 - Outros Servs Terc Pes Física		5.000,00
<b>02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS</b>		
97 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.016 - Constr/Ref/Ampl Praças		50.000,00
<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>		
106 - 3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - Material de Consumo		30.000,00
107 - 3.3.90.36.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Física		10.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.04.01 - CRECHE</b>		
118 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.014 - Constr/Ref\Ampl Creche		40.000,00
<b>02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR</b>		
125 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.002 - Constr/Ref e/ou Ampliação Quadra		47.000,00
<b>02.04.06 - ENSINO MÉDIO</b>		
158 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pes Jurídica (02.230.00)		29.000,00
<b>02.04.07 - ENSINO SUPERIOR</b>		
162 - 3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Outros Auxílios Financ a Pessoas Físicas		50.000,00
163 - 4.4.90.52.00 - 12.364.0039.1.022 - Equip e Mat Permanente		10.000,00
<b>02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
186 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.011 - Ref/Adeq UMS		50.000,00
187 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equip e Mat Permanente		30.000,00
188 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.024 - Veículos		9.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal